

Ofício 268/2026

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O Vereador **Pedro Trés**, no exercício de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no inciso XVIII do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Vitória e no art. 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer o envio do

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ____/2026

à Secretaria Municipal de Obras a respeito do Contrato de Concessão de Uso nº 11/2024 (Processo Administrativo nº 4404824/2023) celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV) e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) cujo objeto é a exploração comercial do Mercado da Capixaba:

I – DO PLANO DE OCUPAÇÃO

1. Informar se o Plano de Ocupação previsto no item 4.5 do Contrato foi formalmente apresentado pela Concessionária.
2. Em caso positivo, encaminhar:
 - a) Cópia integral do Plano de Ocupação aprovado;
 - b) Cópia de todas as versões eventualmente apresentadas;
 - c) Data(s) de protocolo;
 - d) Pareceres técnicos e jurídicos que instruíram sua análise;
 - e) Ato administrativo formal de aprovação.
3. Caso tenha havido reapresentação do Plano, informar:

- a) Os fundamentos técnicos e/ou jurídicos que ensejaram a rejeição inicial;
- b) A data da reapresentação;
- c) Encaminhar cópia integral da versão readequada;
- d) Cópia do parecer técnico conclusivo.

II – DO CONTEÚDO E ALCANCE DO PLANO

- 4. Esclarecer em que consiste tecnicamente o Plano de Ocupação previsto contratualmente e quais requisitos mínimos são exigidos para sua aprovação.
- 5. Informar se o Plano de Ocupação contém obrigatoriamente:
 - a) Cronograma físico ou físico-financeiro de implantação;
 - b) Definição individualizada da destinação de cada box/loja;
 - c) Layout arquitetônico aprovado;
 - d) Definição de mix comercial;
 - e) Plano operacional;
 - f) Plano de prevenção e combate a incêndio (PPCI);
 - g) Licenças sanitárias e ambientais;
 - h) Estudo de impacto urbanístico ou de vizinhança.
- 6. Informar se o Plano integra o contrato como anexo vinculante.

III – DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

- 7. Informar se o Plano aprovado contempla expressamente a exploração de atividades gastronômicas (restaurante, bar, lanchonete, cafeteria, bistrô, pastelaria, confeitaria ou similares).
- 8. Informar se há limitação percentual ou quantitativa para atividades gastronômicas.
- 9. Informar se o Plano estabelece critérios objetivos para seleção dos ocupantes dos boxes, especificando:

- a) Se houve chamamento público;
- b) Encaminhar cópia do edital, caso existente;
- c) Relação atualizada dos ocupantes dos boxes e respectivos ramos de atividade.

IV – DA INFRAESTRUTURA E ADEQUAÇÕES

10. Informar se os boxes/lojas foram entregues à Concessionária com infraestrutura compatível com as atividades previstas.

11. Caso tenham sido necessárias adequações, encaminhar:

- a) Descrição detalhada das intervenções realizadas;
- b) Indicação se se trataram de ajustes pontuais ou obras estruturais;
- c) Cópia dos projetos técnicos elaborados;
- d) Indicação do responsável pela execução;
- e) Valores estimados ou efetivamente executados;
- f) Informação sobre eventual reequilíbrio econômico-financeiro;
- g) Cópia de termos aditivos, se houver.

V – DO CUMPRIMENTO E FISCALIZAÇÃO

12. Informar se o Plano de Ocupação aprovado está sendo integralmente cumprido.

13. Caso não esteja, especificar:

- a) Quais itens permanecem pendentes;
- b) Prazo para regularização;
- c) Penalidades eventualmente aplicadas.

14. Encaminhar cópia de:

- a) Relatórios de fiscalização;
- b) Notificações emitidas à Concessionária;
- c) Autos de infração, se houver;
- d) Termos de vistoria.

15. Informar o percentual atual de ocupação dos boxes e o estágio de execução do Plano.

VI – DO ENVIO DOCUMENTAL

Requer-se, por fim, o envio integral, em meio digital, de todos os documentos constantes no Processo Administrativo nº 4404824/2023 que tratem do Plano de Ocupação, incluindo projetos arquitetônicos, cronogramas, pareceres, relatórios técnicos, termos aditivos e quaisquer documentos correlatos.

JUSTIFICATIVA

O Mercado da Capixaba foi recentemente reformado e entregue pelo Município como equipamento público destinado à exploração de atividades gastronômicas e culturais, nos termos do Contrato de Concessão de Uso celebrado.

Entretanto, o equipamento ainda não se encontra em pleno funcionamento, havendo apenas alguns estabelecimentos em atividade, o que evidencia a necessidade de esclarecimentos acerca da efetiva implementação do Plano de Ocupação e das condições estruturais disponibilizadas à Concessionária para viabilização das atividades previstas. Nesse contexto, os questionamentos apresentados visam obter informações objetivas sobre:

- o cumprimento das obrigações contratuais relativas à apresentação e aprovação do Plano de Ocupação;
- a compatibilidade entre a infraestrutura entregue e as atividades autorizadas;
- eventual necessidade de intervenções adicionais após a conclusão da obra;
- e o estágio atual de implementação do modelo de exploração previsto.

As informações solicitadas são essenciais para aferir a regular execução contratual, a adequação do planejamento administrativo e a efetividade do investimento público realizado, especialmente considerando que se trata de equipamento estratégico para a revitalização da área central da cidade.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO MANSUR TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330037003700300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em 25/02/2026 15:42

Checksum: **523643F601B9CA3E469DB78478BBD3F43422C9D0C3984DBF624F7F886C59507E**